



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50**  
**FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

**ANEXO I**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Requisitante: Bruna Renata Teodoro Silva				
Setor: Presidência				
<b>1. Objeto/ Descrição da solução</b>				
Contratação de serviço especializado em emissão de certificado digital para pessoa física tipo A1 e pessoa jurídica tipo A1				
<b>2. Quantidades estimadas</b>				
DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE		
<b>CERTIFICADO DIGITAL E-CPF:</b> 2 - Padrão ICP- Brasil, emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil. Prazo de validade: mínima de 01 (um) ano, contado a partir da data de emissão;	UNID.	1		
<b>CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ:</b> Padrão ICP- Brasil, emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil. Prazo de Validação : mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data de emissão.	UNID.	1		
<b>3. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico (se for o caso)</b>				
<b>a. Motivo, finalidade e necessidade da aquisição</b>				
A contratação de serviço especializado para emissão de certificados digitais tipo A1 para pessoa física e tipo A para pessoa jurídica é imprescindível para a Câmara Municipal de Santana da Vargem. Esses certificados garantem a autenticidade e a segurança das informações em documentos e obrigações oficiais, permitindo que a presidente da Câmara assine digitalmente atos administrativos, atenda às exigências de órgãos de fiscalização, tribunais e Receita Federal, e cumpra suas responsabilidades contábeis e legais de maneira eficiente.				
<b>b. Critérios para definições quantitativas</b>				
A necessidade da contratação é definida pela obrigatoriedade de dois certificados digitais: um para a pessoa jurídica (CNPJ da Câmara) e outro para a pessoa física da presidente. Essas especificações garantem que todas as operações realizadas estejam de acordo com os requisitos legais e normativos, evitando falhas no cumprimento das obrigações administrativas e tributárias.				
<b>c. Beneficiários diretos</b>				
Os beneficiários diretos são a Câmara Municipal, que utiliza os certificados em todas as suas atividades administrativas e legais, e a presidente, que depende da assinatura digital para a validação de documentos e atos oficiais. Indiretamente, o município e a população também se beneficiam, uma vez que a eficiência administrativa reflete na qualidade dos serviços prestados.				
<b>d. Resultados pretendidos</b>				



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50**  
**FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

A emissão dos certificados digitais permitirá maior agilidade nos processos administrativos, economia de tempo e redução de custos, especialmente com papel e deslocamentos. Além disso, assegurará a conformidade com as normas legais e auditorias, fortalecendo a eficiência, segurança e transparéncia na gestão pública da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

**4. Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços**

Dezembro de 2025

**5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?**

(x) Sim  Não

**6. Informações adicionais**

**Nota:** Adicionar outras informações consideradas pertinentes.

**7. Anexos**

**8. Responsável pela Formalização da Demanda**

Nome: Larissa Oliveira Naves

Matrícula: 111

Função: Secretaria Legislativa

Data:

21/10/2025